

Pregão 25/2013

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 04.518.620/0001-78    **Fornecedor :** V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA    **E-mail:** vandinhomaxicar@hotmail.com  
**Endereço :** AV BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA 918 - INDUSTRIAL - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000    **Telefone:** 43 3265-1467    **Fax:** 43 3265-1467    **Celular:** 43 9955-9470  
**Inscrição Estadual:** 90239168-16    **Contador:** VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA    **Telefone contador:** 43 3265-1209  
**Representante:** VANDERLEI JOSE BARBOSA    **CPF:** 019.695.559-98    **RG:** 6843367-3  
**Endereço representante:** RUA JOSE DOS SANTOS 161 - BOA VISTA - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-00    **Telefone representante:** 43 3265-2350  
**E-mail representante:** vandinhomaxicar@hotmail.com  
**Banco:** 1 - BB    **Agência:** 2573-9 - BANCO DO BRASIL - SANTA CECILIA DO    **Conta:** 11696-3    **Data de abertura:** 25/06/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.400,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 42.380,00



V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA  
CNPJ: 04.518.620/0001-78

04.518.620/0001-78  
V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA  
Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918  
Vila Industrial - CEP 86.240.000  
São Seb da Amoreira - Pr

# Município de Nova Santa Bárbara - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 25/2013

110

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 3777-0 AGILIZA COMÉCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA</b>							<b>43.000,00</b>	
<b>CNPJ: 13.719.262/0001-52</b>								
<b>Telefone: 43 3336 1100</b>								
<b>Status: Habilitado</b>								
<b>Lote 003 - Lote 003</b>								9.000,00
001	3703 - Serviços de mão de Obra para funilaria, pintura e solda Garantia de 3 (três) meses	HR	200,00	Habilitado	AGILIZA	45,00	9.000,00	*
<b>Lote 004 - Lote 004</b>								9.000,00
001	4994 - Serviços de mão obra Mecânica - Veículos Pesa dosconserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, molas, embreagens, troca de escapamentos e regulagens em ônibus e micro-ônibus com motor a diesel. Garantia de 3 (três) meses	HR	180,00	Habilitado	AGILIZA	50,00	9.000,00	*
<b>Lote 006 - Lote 006</b>								10.000,00
001	4996 - Serviços de mão de obra Mecânica - Veículos P esadosconserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, suspensão, embreagens, troca de escapamentos e regulagens em caminhões com motor a diesel. Caminhões toco el/ou Truck. Garantia de 3 (três) meses	HR	200,00	Habilitado	AGILIZA	50,00	10.000,00	*
<b>Lote 007 - Lote 007</b>								7.500,00
001	4997 - Serviços de mão de obra Mecânica - máquinas p esadas com motor a dieselconserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens (pá carregadeira, moto niveladora, retroscavadeira). Garantia de 3 (três) meses	HR	150,00	Habilitado	AGILIZA	50,00	7.500,00	*
<b>Lote 008 - Lote 008</b>								7.500,00
001	4998 - Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a dieselconserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses	HR	150,00	Habilitado	AGILIZA	50,00	7.500,00	*
<b>Fornecedor: 3300-6 V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA</b>							<b>42.380,00</b>	
<b>CNPJ: 04.518.620/0001-78</b>								
<b>Telefone: 43 3265-1467</b>								
<b>Status: Habilitado</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								11.400,00
001	3841 - Serviços de mão de Obra para conserto elétric os para veículos PesadosCaminhões, Ônibus, Máquinas e tratores. Garantia de 3 (três) meses	HR	200,00	Habilitado		57,00	11.400,00	*
<b>Lote 002 - Lote 002</b>								10.500,00
001	3848 - Serviços de mão de Obra para conserto elétric os nos veículos levescarros, kombi, pick-ups, vans e caminhonetes. Garantia de 3 (três) meses	HR	250,00	Habilitado		42,00	10.500,00	*
<b>Lote 005 - Lote 005</b>								10.080,00
001	4995 - Serviços de mão de obra Mecânica - veiculo pe quenosconserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, suspensão, embreagens, troca de escapamentos e regulagens em pick-ups, vans e caminhonetes com motor a diesel. Garantia de 3 (três) meses	HR	180,00	Habilitado		56,00	10.080,00	*
<b>Lote 009 - Lote 009</b>								10.400,00
001	4999 - Serviços de mão de obra Mecânica - veiculos l evesconserto de motor, cambio, direção hidráulica, freios, suspensão, embreagens, troca de escapamentos e regulagens para os veículos leves com motor a gasolina e etanol (flex (B)combustível) como veículos de passeio, kombis, e pick-ups. Garantia de 3 (três) meses	HR	200,00	Habilitado		52,00	10.400,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>85.380,00</b>	



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

114

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

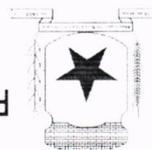
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 23 de abril de 2013, às 14 horas, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento das propostas e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2013**, que tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal. Credenciaram-se para o certame 02 (duas) empresas, sendo elas: **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº 04.518.620/0001-78 e **AGILIZA COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 13.719.262/0001-52. Após análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o pregoeiro declarou como vencedora nos lotes 1, 2, 5 e 9 a empresa **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº 04.518.620/0001-78 e nos lotes 3, 4, 6, 7 e 8 a empresa **AGILIZA COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 13.719.262/0001-52, habilitadas, conforme ata anexa.

Resolve-se encaminhar à Assessoria Jurídica para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 24/04/2013.

  
Elaine Cristina Luditk  
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;  
Destino: Prefeito Municipal.

**PARECER JURÍDICO:**

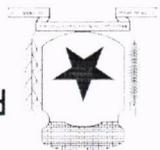
Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 24 de abril de 2013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 025/2013 que tem por objeto a Contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários:

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orgamntários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial ou eletrônico.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 10 de abril de 2013, no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 05 de abril de 2013, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa onde constatou-se que credenciaram-se para participar do certame duas empresas junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.

Feita a abertura do sistema constatou-se que as duas empresas foram credenciadas para o certame para a fase de



lances, nesta fase constatamos que foi aberto prazo para as empresas V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA, CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, e AGILIZA COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ n.º 13.719.262/0001-52 enviarem a documentação comprobatória de sua regularidade documental

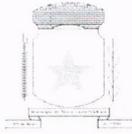
Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se as empresas participantes não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

E o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 24 de abril 2.013.

*Angela Oliveira Martins Pereira*  
OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

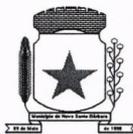
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **025/2013**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 30/04/2013.

**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

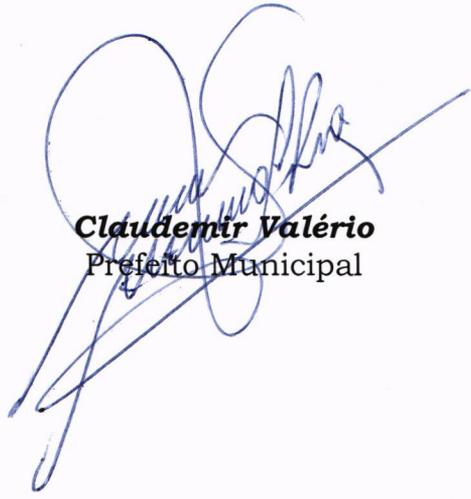
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 - SRP**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 025/2013**, destinado ao registro de preço para eventual contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA**, CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, no valor de **R\$ 42.380,00** (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais) e **AGILIZA COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ n.º 13.719.262/0001-52, no valor de **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

HOMOLOGO o procedimento de licitação Pregão Presencial nº 027/2013, desmarcando a contratação de serviços de radiodifusão no Município, para divulgar e transmitir atos de interesse Público, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTÍSTICO**, CNPJ nº 01.076.146/0001-83, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 023/2013, deslido a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de construção de fossas sépticas, sumidouros e demais ligações, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **JULIO CEZAR BITTENCOURT SOBRINHO**, CNPJ nº 17.930.874/0001-40, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 024/2013, deslido a contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de aniversário do município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS**, ME, CNPJ nº 14.221.459/0001-20, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 026/2013, deslido ao registro de preço para eventual contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **BARBOSA-AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº 04.518.620/0001-78, no valor de R\$ 42.380,00 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais) e **AGILIZA COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 13.719.262/0001-82, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 028/2013, deslido a contratação de empresa para prestação de serviços de aqueduto, a favor de empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EQUOTERAPIA**, AME, CNPJ nº 16.628.558/0001-56, no valor de R\$ 12.580,40 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2013, deslido a contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **KARLA WILCKEN**, CNPJ nº 12.837.888/0001-42, no valor de R\$ 8.145,50 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2013, deslido a contratação de serviços de manutenção de veículos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EQUOTERAPIA**, AME, CNPJ nº 16.628.558/0001-56, no valor de R\$ 12.580,40 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2013, deslido a contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **KARLA WILCKEN**, CNPJ nº 12.837.888/0001-42, no valor de R\$ 8.145,50 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2013, deslido a contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **KARLA WILCKEN**, CNPJ nº 12.837.888/0001-42, no valor de R\$ 8.145,50 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2013 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2013 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 25/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.518.620/0001-78, com endereço à Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 – Vila Industrial, na cidade de São Sebastião da Amoreira, no Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Vanderlei José Barbosa**, inscrito no CPF sob nº. 019.695.559-98, RG nº 6.843.367-3 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 25/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais serviço, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
001	3841 Serviços de mão de Obra para conserto elétricos Para veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Maquinas e tratores. Garantia de 3 (três) meses	HR	200,00	57,00	11.400,00
<b>Lote 002 - Lote 002</b>					
001	3848 Serviços de mão de Obra para conserto elétricos nos veículos leves carros, kombi, pick-ups, vans e caminhonetes. Garantia de 3 (três) meses	HR	250,00	42,00	10.500,00
<b>Lote 005 - Lote 005</b>					
001	4995 <b>Serviços de mão de obra Mecânica - veículo pequenos</b> conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, suspensão, embreagens, troca de escapamentos e regulagens , em pick-ups, vans e caminhonetes com motor a diesel. Garantia de 3 (três) meses	HR	180,00	56,00	10.080,00
<b>Lote 009 - Lote 009</b>					
001	4999 <b>Serviços de mão de obra Mecânica - veículos leves</b> conserto de motor, cambio, direção hidráulica, freios, suspensão, embreagens, troca de escapamentos e regulagens para os veículos leves com motor a gasolina e etanol , flex (Bicombustível) como veículos de passeio, kombis, e pick-ups. Garantia de 3 (três) meses.	HR	200,00	52,00	10.400,00

**VALOR TOTAL R\$ 42.380,00****CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 06.125.0090-2008 – Divisão de Segurança Pública Municipal; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530; 04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 650; 04.003 – Divisão de Agricultura; 20.601.0200.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1280; 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530; 1540; 1550; 1560; 1570; 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 2290; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580; 08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3080.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar



vencida) na data do seu efetivo pagamento. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, bem como, transporte de ida e volta dos veículos (ou parte deles) do Município de Nova Santa Bárbara até a sede da empresa contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 25/2013**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.
- A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Nova Santa Bárbara, Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 25/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;



- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 25/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

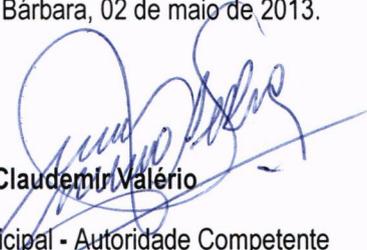
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2013.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



**Vanderlei José Barbosa**

Empresa: V. Barbosa - Auto Center Ltda

CNPJ nº 04.518.620/0001-78

Detentora da Ata



**Walter Costa**

Mecânico – Responsável pelo acompanhamento dos serviços



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2013 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2013 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 25/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **AGILIZA COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.719.262/0001-52, com endereço à Rua Bahia, 1300 – Terreo – Vila Recreio, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo de Souza Andrade**, inscrito no CPF sob nº. 016.447.119-74, RG nº 6.231.793-0 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

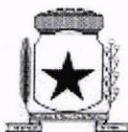
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 25/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais serviço, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
<b>Lote 003 - Lote 003</b>					
001	3703 Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.	Horas	200,00	45,00	9.000,00
<b>Lote 004 - Lote 004</b>					
001	4994 Serviços de mão obra Mecânica - Veículos Pesados conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, molejos, embreagens, troca de escapamentos e regulagens em ônibus e micro-ônibus com motor a diesel. Garantia de 3 (três) meses	Horas	180,00	50,00	9.000,00
<b>Lote 006 - Lote 006</b>					
001	4996 Serviços de mão de obra Mecânica - Veículos Pesados conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, suspensão, embreagens, troca de escapamentos e regulagens em caminhões com motor a diesel. Caminhões toco e/ou Truck. Garantia de 3 (três) meses	Horas	200,00	50,00	10.000,00
<b>Lote 007 - Lote 007</b>					
001	4997 Serviços de mão de obra Mecânica -maquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses	Horas	150,00	50,00	7.500,00
<b>Lote 008 - Lote 008</b>					
001	4998 Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses	Horas	150,00	50,00	7.500,00

**VALOR TOTAL R\$ 43.000,00****CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 06.125.0090-2008 – Divisão de Segurança Pública Municipal; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530; 04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 650; 04.003 – Divisão de Agricultura; 20.601.0200.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1280; 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530; 1540; 1550; 1560; 1570; 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 2290; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580; 08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3080.

#### **CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, bem como, transporte de ida e volta dos veículos (ou parte deles) do Município de Nova Santa Bárbara até a sede da empresa contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 25/2013**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO**

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.
- A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Nova Santa Bárbara, Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 25/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:



- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 25/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

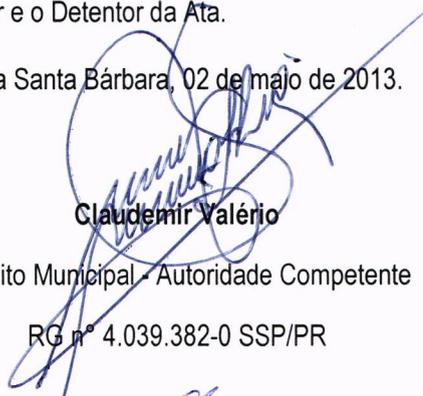
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2013.

  
Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

  
Ricardo de Souza Andrade

Empresa: Agiliza Comércio de Peças e Maquinas Ltda – ME

CNPJ: 13.719.262/0001-52

Detentora da Ata

  
Walter Costa

Mecânico – Responsável pelo acompanhamento dos serviços



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

## Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2013 - PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2013 - PMNSB

OBJETO - Contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal.  
VALIDADE DA ATA: 02/05/2013 à 01/05/2014. FORNECEDOR: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA  
CNPJ sob nº: 04.518.620/0001-78 Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - Vila Industrial,  
São Sebastião da Amoreira - Paraná

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Lote 001 - Lote 001					
001	3841 Serviços de mão de Obra para conserto elétricos	HR	200,00	57,00	11.400,00*
Para veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Maquinas e tratores. Garantia de 3 (três) meses					
Lote 002 - Lote 002					
001	3848 Serviços de mão de Obra para conserto elétricos	HR	250,00	16,00	4.000,00*
nos veículos leves carros, kombi, pick-ups, vans e caminhonetes. Garantia de 3 (três) meses					
Lote 005 - Lote 005					
001	4895 Serviços de mão de obra Mecânica - veículo pequenos	HR	180,00	56,00	10.080,00*
conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, suspensão, embreagens, troca de escapamentos e regulagens, em pick-ups, vans e caminhonetes com motor a diesel. Garantia de 3 (três) meses					
Lote 009 - Lote 009					
001	4899 Serviços de mão de obra Mecânica - veículos leves	HR	200,00	52,00	10.400,00*
conserto de motor, cambio, direção hidráulica, freios, suspensão, embreagens, troca de escapamentos e regulagens para os veículos leves com motor a gasolina e etanol, flex (Bicombustível) como veículos de passeio, kombis, e pick-ups. Garantia de 3 (três) meses. VALOR TOTAL R\$: 42.380,00					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2013 - PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2013 - PMNSB

OBJETO - Contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal.  
VALIDADE DA ATA: 02/05/2013 à 01/05/2014.  
FORNECEDOR: AGILIZA COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA - ME  
CNPJ sob nº: 13.719.282/0001-52 Rua Bahia, 1300 - Terço - Vila Recreio, Londrina - Paraná

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Lote 003 - Lote 003					
001	3703 Serviços de mão de Obra para funilaria, pintura	Horas	200,00	45,00	9.000,00*
e solda. Garantia de 3 (três) meses.					
Lote 004 - Lote 004					
001	4894 Serviços de mão obra Mecânica - Veículos Pesados	Horas	180,00	50,00	9.000,00*
conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, mulejos, embreagens, troca de escapamentos e regulagens em ônibus e micro-ônibus com motor a diesel. Garantia de 3 (três) meses					
Lote 006 - Lote 006					
001	4896 Serviços de mão de obra Mecânica - Veículos Pesados	Horas	200,00	50,00	10.000,00*
conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, suspensão, embreagens, troca de escapamentos e regulagens em caminhões com motor a diesel. Caminhões tipo elou Truck. Garantia de 3 (três) meses					
Lote 007 - Lote 007					
001	4897 Serviços de mão de obra Mecânica - maquinas pesadas	Horas	150,00	50,00	7.500,00*
com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses					
Lote 008 - Lote 008					
001	4998 Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4	Horas	150,00	50,00	7.500,00*
com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses					
VALOR TOTAL R\$: 43.000,00					

## Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 030/2013 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na realização de atendimento, consultoria técnica e gerencial em segurança e medicina do trabalho nos seguintes Programas:

- > Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PRA
- > Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO
- > Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP

DATA DA ABERTURA: 03/05/2013 às 15h00min.

VENCEDOR: >VIDA SAÚDE ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

VALOR MENOR: R\$. 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

VALOR TOTAL: R\$. 17.928,00 (dezesete mil novecentos e vinte e oito reais)

LEI N.º 8

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do cargo Quadro de Pessoal do Município, a alteração fevereiro de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Congonhinhas administrativa o cargo público temporário em regime da Lei Municipal nº 430, de 23 de Março de 2006, tendo como atribuição a prevenção e controle de doenças e promoção de saúde.  
Art. 2.º O cargo criado pelo artigo anterior incluídas no Anexo I da Lei Municipal nº 430, de 23 de Março de 2006.  
Art. 3.º Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2006, em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal  
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO

ANE

Empregos Públicos Criados:

Emprego	N.º vagas	Salário Inicial/ Carga Horária
Agente de Controle de Endemias	04	R\$ 678,00 40h/semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO AGENTE

Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio de pontos estratégicos (PE) e de endemias vigentes;

Realizar a pesquisa larvária em imóveis descobertos de focos, bem como em áreas técnicas;

Realizar inspeção no intra e peridomicílio (lajes, caixas d'água, etc.), terrenos baldios para controle da dengue e de arthropozoonoses;

Orientar moradores e responsáveis por criadouros e abrigos de animais de interesse zoológico;

Atuar junto aos imóveis, informado aos seus responsáveis, o agente transmissor e prevenção de doenças zoonóticas;

Realizar controle mecânico, químico, biológico e zoológico de criadouros abrigos de animais de interesse zoológico;

Participar de mutirões, arrastões de lixo e outras ações pertinentes à área da saúde;

Registrar, sistematicamente, as ações no livro de controle dos sistemas de informação;

Realizar aplicação de inseticida com nebulização ou similares nos imóveis, conforme orientação técnica;

Orientar e auxiliar os responsáveis por imóveis necessários para a realização de medidas de controle de doenças;

Manipular e prepara cargas e misturas de produtos químicos;

Utilizar adequadamente os EPIs, realizando os exames, conforme orientações técnicas;

Realizar a busca ativa de casos suspeitos de doenças zoonóticas, comerciais, públicos e privados;

Comunicar ao supervisor as dificuldades encontradas durante as visitas; Realizar a coleta de amostras de interesse à saúde;

Promover reuniões e atividades educativas para a população para ações de prevenção e controle de doenças zoonóticas;

Auxiliar na alimentação dos sistemas de informação;

Realizar atividades relacionadas a controle de doenças zoonóticas, para as quais podendo caminhar longas distâncias, para em geral, seguindo determinação da coordenação.

RESOLUÇÃO 01/2013

			MOTOR CAMINHÃO MB 1113			0		
18	1	3707	RETIFICA DO MOTOR ONIBUS MOTOR MB OM 352 MB 1113	UN	1,00	7.400,00	7.400,00	
19	1	3711	RETIFICA DO MOTOR ONIBUS OF1318 MOTOR OM366 A 8CIL	UN	1,00	8.430,00	8.430,00	
24	1	3713	RETIFICA DO MOTOR TOYOTA ANO 1987 MOTOR MERCEDES 608	UN	1,00	4.070,00	4.070,00	
28	1	3725	RETIFICA DO MOTOR TRATOR MF 292 TURBO PERKINS 4236	UN	1,00	6.680,00	6.680,00	
TOTAL							34.300,00	0

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2013 - PMNSB - REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL Nº 25/2013 - PMNSB**

OBJETO - Contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal.  
VALIDADE DA ATA: 02/05/2013 à 01/05/2014.  
FORNECEDOR: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA  
CNPJ sob nº. 04.518.620/0001-78 Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - Vila Industrial, São Sebastião da Amoreira - Paraná  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote/Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3841	Serviços de mão de Obra para conserto elétricos para veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Máquinas e tratores. Garantia de 3 (três) meses	HR	200,00	57,00	11.400,00
2	1	3848	Serviços de mão de Obra para conserto elétricos nos veículos leves carros, kombi, pick-ups, vans e caminhonetes. Garantia de 3 (três) meses	HR	250,00	42,00	10.500,00
5	1	4995	Serviços de mão de obra Mecânica - veículo pequenos conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, suspensão, embreagens, troca de escapamentos e regulagens, em pick-ups, vans e caminhonetes com motor a diesel. Garantia de 3 (três) meses	HR	180,00	56,00	10.080,00
9	1	4999	Serviços de mão de obra Mecânica - veículos leves conserto de motor, cambio, direção hidráulica, freios, suspensão, embreagens, troca de escapamentos e regulagens para os veículos leves com motor a gasolina e etanol, flex (Bicombustível) como veículos de passeio, kombis, e pick-ups. Garantia de 3 (três) meses	HR	200,00	52,00	10.400,00
TOTAL							42.380,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2013 - PMNSB - REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL Nº 26/2013 - PMNSB**

OBJETO - Contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal.  
VALIDADE DA ATA: 02/05/2013 à 01/05/2014.  
FORNECEDOR: AGILIZA COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA - ME  
CNPJ sob nº. 13.719.262/0001-52 Rua Bahia, 1300 - Terreo - Vila Recreio, Londrina - Paraná  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2013 - PMNSB**  
OBJETO - Contratação de empresa especializada em retífica de motores para manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: 21/03/2013 à 20/03/2014.  
FORNECEDOR: W.T.L. PIRES & CIA. LTDA - ME CNPJ sob n.º 79.085.353/0001-91  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 530, Vila Santa Terezinha, Cornélio Procopio - Paraná  
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2013 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2013 - PMNSB**  
OBJETO - Contratação de empresa especializada em retífica de motores para manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: 21/03/2013 à 20/03/2014.  
FORNECEDOR: I. SCANAVACCA & CIALTDA - EPP CNPJ sob n.º 68.839.315/0001-60  
Rodovia BR 369, Km 88, Vila Galeano, Cornélio Procopio - Paraná  
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2013 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2013 - PMNSB**  
OBJETO - Contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: 02/05/2013 à 01/05/2014. FORNECEDOR: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA  
CNPJ sob n.º 04.518.620/0001-78 Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - Vila Industrial, São Sebastião da Amoreira - Paraná  
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2013 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2013 - PMNSB**  
OBJETO - Contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: 02/05/2013 à 01/05/2014.  
FORNECEDOR: AGILIZA COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA - ME  
CNPJ sob n.º 13.719.262/0001-52 Rua Bahia, 1300 - Terreo - Vila Recreio, Londrina - Paraná  
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2013 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2013 - PMNSB**  
OBJETO - Contratação de empresa especializada para realização de serviços topográficos VALIDADE DA ATA: De 20/06/2013 à 19/06/2014. FORNECEDOR: GERSON GOULART ME  
CNPJ sob n.º 12.706.147/0001-80 Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues, n.º 466 - Fundos - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná  
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2013 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2013 - PMNSB**  
OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 03/09/2013 à 02/03/2014. FORNECEDOR: ANTONIO FRANCISCO RUY & CIALTDA - EPP  
CNPJ sob n.º 05.306.008/0001-02 Rua José Mendes de Moraes, 144 - Bairro: Centro. CEP: 86250-000 Nova Santa Bárbara - Paraná  
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2013 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2013 - PMNSB**  
OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 03/09/2013 à 02/03/2014. FORNECEDOR: JOSE FERREIRA MENDONCA CNPJ sob n.º 14.965.434/0001-30  
Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 335 - Bairro: Centro. CEP: 86250-000 Nova Santa Bárbara - Paraná  
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2013 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2013 - PMNSB**  
OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 03/09/2013 à 02/03/2014.  
FORNECEDOR: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ sob n.º 72.272.149/0001-30 Avenida Pioneiro Victorio Marcon, n.º 466 - Parque Industrial II, CEP: 87065-120 Maringá - Paraná  
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2013 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2013 - PMNSB**  
OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 03/09/2013 à 02/03/2014. FORNECEDOR: SANDER ROGERIO PEREIRA - SUP DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME  
CNPJ sob n.º 11.025.309/0001-52 Avenida XV de Novembro, n.º 451A - Bairro: Centro.

OBJETO - Aquisição de uniformes para suprir a VALIDADE DA ATA: 12/09/2013 à 11/03/2014. LTDA - ME  
CNPJ sob n.º 76.742.121/0001-70 Rua Prof. Jardim Carvalho, Ponta Grossa - Paraná CEP: Os preços registrados nesta ata encontram-se

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2013 - PMNSB**  
OBJETO - Contratação de empresa para manutenção dos veículos da frota Municipal. VA FORNECEDOR: MARCOS PAULO REZENDE CNPJ sob n.º 12.799.799/0001-07 Rua Antonio CEP: 86250-000. Nova Santa Bárbara/PR  
Os preços registrados nesta ata encontram-se

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2013 - PMNSB**  
OBJETO - Contratação de empresa para manutenção dos veículos da frota Municipal. VA FORNECEDOR: V. BARBOSA AUTO CETER L Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 - São Sebastião da Amoreira/PR.  
Os preços registrados nesta ata encontram-se

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2013 - PMNSB**  
OBJETO - Contratação de empresa para manutenção dos veículos da frota municipal. VA FORNECEDOR: FERRARINI COMERCIO DE CNPJ sob n.º 60.345.675/0001-02 Rua Boa Esp CEP: 17060-010. Bauru/SP  
Os preços registrados nesta ata encontram-se

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2013 - PMNSB**  
OBJETO - Contratação de empresa para manutenção dos veículos da frota Municipal. VA FORNECEDOR: ARIAS & ARIAS COMERCIO CNPJ sob n.º 08.632.885/0001-53 Rua Almirante CEP: 86015-680, Londrina/PR.  
Os preços registrados nesta ata encontram-se

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/03/2014 - PMNSB**  
OBJETO - Aquisição de material gráfico e 18/03/2014. FORNECEDOR: APAE ASS EXCEPCIONAIS DE IBIPORA  
CNPJ sob n.º 75.218.750/0001-33 Rua Márcia Bairro: Centro. CEP: 86200-000 Ibiporã/PR  
Os preços registrados nesta ata encontram-se

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/03/2014 - PMNSB**  
OBJETO - Aquisição de material gráfico e 18/03/2014.  
FORNECEDOR: ALBGRAF FORMULARIOS CNPJ sob n.º 05.665.084/0001-04 Rua Gusta Central. CEP: 89062-100 Blumenau/SC  
Os preços registrados nesta ata encontram-se

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/03/2014 - PMNSB**  
OBJETO - Aquisição de óleo lubrificante, filtro manutenção dos veículos da frota municipal. VA FORNECEDOR: V. BARBOSA - AUTO CENTER Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 - CEP: 86240-000 São Sebastião da Amoreira/PR  
Os preços registrados nesta ata encontram-se

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/03/2014 - PMNSB**  
OBJETO - Aquisição de óleo lubrificante, filtro manutenção dos veículos da frota municipal. VA FORNECEDOR: MODELO PNEUS LTDA CNPJ sob n.º 05.665.084/0001-04 Rua Gusta Central. CEP: 89062-100 Blumenau/SC  
Os preços registrados nesta ata encontram-se

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

( ) ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL

Nº 025 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 132

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 025/2013, registrado em 03/04/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 131, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke*

Responsável pelo Setor de Licitações